



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I **N.º 5007/2023**
=DE 18 DE OUTUBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 069/2023, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município	
320	3.3.90.30.00.08.0110 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
326	3.3.90.39.00.08.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO	
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município	
332	4.4.90.52.00.08.0110 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
	TOTAL	R\$ 35.000,00

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal